



Qualis A3 ISSN: 2178-2008

ARTIGO DE REVISÃO

Listas de conteúdos disponíveis em [DOAJ](#)

Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros



Finanças públicas e desenvolvimento econômico do Distrito Federal

Public finances and economic development of the Federal District

Recebido: 10/02/2023 | Aceito: 18/05/2024 | Publicado on-line: 20/06/2024

Sirlei Saete Boff¹

<https://orcid.org/0000-0002-1760-7074>

<https://lattes.cnpq.br/2095140882676947>

Fundação Getúlio Vargas (FGV)

E-mail: sirleiboff@gmail.com



Resumo

Este artigo aborda a estrutura orçamentária e tributária do Distrito Federal (DF), destacando a importância da gestão fiscal para o desenvolvimento econômico da região. Conforme definido na Constituição Federal, a estrutura orçamentária do DF e das demais unidades federativas é composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes. A atual estrutura tributária – que inclui impostos, como ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITBI e ITCMD – encontra-se em vias de ser substituída por nova estrutura que tramita no legislativo brasileiro. A reforma substituirá cinco tributos sobre o consumo (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) por três novos impostos: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo. No âmbito do DF, isso significa que o ICMS e o ISS serão substituídos pelo IBS, enquanto o PIS, COFINS e IPI serão unificados na CBS. A gestão fiscal eficiente, aliada a políticas públicas voltadas para a diversificação econômica e atração de investimentos, essencial para o desenvolvimento sustentável do DF. O governo do Distrito Federal deve manter transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Para superar desafios de desigualdade de renda e sustentabilidade fiscal, é necessária abordagem colaborativa com a sociedade civil e o setor privado possibilitando construir um futuro mais inclusivo e sustentável, garantindo que os benefícios do crescimento econômico sejam amplamente compartilhados.

Palavras-chave: Finanças Públicas. Gestão Fiscal. Desenvolvimento Econômico Regional.

¹ Mestre em Economia e Doutoranda em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Conciliadora no TRF1/DF, Advogada, Auditora/Contadora, Professora, Membro da Comissão de Direito Digital OAB/Guará, Membro do IBRACON, Membro da ABRADT, Membro da ABDF, MBA em Controladoria pela FGV, Especialista em Planejamento Tributário pela UnB.

Abstract

This article discusses the budget and tax structure of the Federal District (DF), highlighting the importance of fiscal management for the region's economic development. As defined in the Federal Constitution, the budget structure of the DF and the other federal units is made up of the Fiscal Budget, the Social Security Budget and the Investment Budget of non-dependent state-owned companies. The current tax structure - which includes taxes such as ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITBI and ITCMD - is in the process of being replaced by a new structure that is being discussed by the Brazilian legislature. The reform will replace five taxes on consumption (PIS, COFINS, IPI, ICMS and ISS) with three new taxes: the Tax on Goods and Services (IBS), the Contribution on Goods and Services (CBS) and the Selective Tax. In the Federal District, this means that ICMS and ISS will be replaced by IBS, while PIS, COFINS and IPI will be unified in CBS. Efficient fiscal management, combined with public policies aimed at economic diversification and attracting investment, is essential for the sustainable development of the Federal District. The Federal District government must maintain transparency and efficiency in the management of public resources. To overcome the challenges of income inequality and fiscal sustainability, a collaborative approach with civil society and the private sector is needed to build a more inclusive and sustainable future, ensuring that the benefits of economic growth are widely shared.

Keywords: *Public finances. Fiscal Management. Regional Economic Development.*

INTRODUÇÃO

A estrutura orçamentária e tributária do Distrito Federal (DF) é um componente essencial para a gestão pública, pois define a alocação de recursos financeiros e estabelece as prioridades de investimento e gasto do governo local. A elaboração do orçamento do DF segue diretrizes específicas que visam a garantir a transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Este artigo tem o objetivo de analisar a estrutura orçamentária e tributária do DF, destacando a sua importância para o desenvolvimento econômico e social da região.

A relevância do tema se dá pela necessidade de compreender como os recursos públicos são geridos e alocados, garantindo que setores essenciais, como saúde, educação e segurança pública, recebam financiamento adequado. De mais a mais, a análise da estrutura tributária permite identificar as principais fontes de receita do governo local e como impactam a sustentabilidade fiscal e o desenvolvimento socioeconômico do DF.

Os objetivos do artigo são:

- a descrição detalhada dos atuais componentes do orçamento do DF,
- a análise dos principais impostos arrecadados, e
- a discussão acerca da vinculação orçamentária e a sua importância para a execução das políticas públicas, em um contexto atual da estrutura orçamentária e tributária, haja vista que se encontra tramitando no legislativo brasileiro proposta de reforma tributária, já aprovada no âmbito da Câmara dos Deputados.

Para o alcance dos objetivos pretendidos adotou-se a pesquisa qualitativa bibliográfica como procedimento metodológico, por possibilitar a compreensão quanto ao estado da arte acerca do tema. A abordagem descritivo-narrativa utilizada permitiu

contextualizar o objeto de estudo, oferecendo visão abrangente das contribuições teóricas e empíricas disponíveis.

1A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

O desenvolvimento econômico do Distrito Federal (DF) é tema de grande relevância, dada a sua importância para a promoção do bem-estar social e a sustentabilidade fiscal da região. A gestão fiscal desempenha papel fundamental nesse contexto, influenciando diretamente a capacidade do governo de implementar políticas públicas eficazes.

A gestão fiscal no DF é conduzida pela SEEC-DF (DF, 2020), responsável pela supervisão, coordenação e execução da política tributária e fiscal. A eficiência na arrecadação de impostos e na alocação de recursos é fundamental para garantir a sustentabilidade fiscal e o desenvolvimento econômico da região (DF, 2023a).

De acordo com o IBGE (IBGE, 2021), o Distrito Federal tem o PIB per capita mais alto do País, atingindo R\$ 92,7 mil, no ano de 2021, valor 2,2 vezes maior do que a média nacional. No DF o setor de serviços é mais importante para a economia local, o que demonstra o peso do setor público na economia regional, e a concentração econômica em poucos setores.

A taxa de desemprego é outro indicador importante para avaliar o impacto das políticas fiscais no desenvolvimento econômico. De acordo com informações do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) (IPEDF, 2024, p. 3):

[...] o mercado de trabalho do Distrito Federal agregava 1.685 mil pessoas como ocupadas ou desempregadas, 4 mil a menos que o observado no mês anterior. No mesmo período, a taxa de participação pouco se alterou, ao passar de 64,4% para 64,2% da PIA local.

A atração de investimentos é outra prioridade para o desenvolvimento econômico do DF. Programas, como o Desenvolve-DF e o Emprega-DF, são exemplos de iniciativas que visam a ampliar a capacidade econômica local, fomentar a geração de emprego e renda e promover o crescimento equilibrado e sustentável (DF, 2023a). Esses programas oferecem benefícios fiscais e incentivos para empresas que se estabelecem na região, contribuindo para a criação de um ambiente de negócios favorável.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico (Desenvolve-DF), que tem por objetivo ampliar a capacidade da economia local, fomentar a efetiva geração de emprego e renda e promover o crescimento equilibrado e sustentável do Distrito Federal.

As empresas beneficiadas pelo programa utilizam o sistema de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) – sem a opção de compra –, que pode variar de cinco a 30 anos na utilização do lote, com a finalidade que se destina. Essa é uma forma de estimular o desenvolvimento urbano e tornar eficiente a utilização de espaços, sem a transferência permanente de propriedade (DF, 2023a).

A gestão fiscal eficiente, aliada a políticas públicas voltadas para a diversificação econômica e a atração de investimentos, é indispensável para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal. Ferramentas como a taxa de desemprego e outros indicadores econômicos são essenciais para avaliar o impacto das políticas de desenvolvimento local e direcionar a tomada de decisões. A continuidade e o aprimoramento dessas estratégias são indispensáveis para fomentar

o crescimento sustentável, fortalecendo o desenvolvimento das comunidades e melhorando a qualidade de vida da população.

2 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A estrutura orçamentária do Distrito Federal (DF) é um componente basilar para a gestão pública, pois define a alocação de recursos financeiros e estabelece as prioridades de investimento e gasto do governo local. A elaboração do orçamento do DF segue diretrizes específicas, sempre em simetria com os preceitos constitucionais, que visam a garantir a transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Segundo a Constituição Federal (Brasil, 1988), art. 165, § 5º, a lei orçamentária anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes. O Orçamento Fiscal abrange os poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluindo fundações instituídas e mantidas pelo poder público (DF, 2022). Já o Orçamento da Seguridade Social engloba todas as entidades e órgãos vinculados à seguridade social, tanto da administração direta quanto indireta (DF, 2022). E o Orçamento de Investimento é destinado às empresas estatais não dependentes, nas quais o Distrito Federal detém a maioria do capital social com direito a voto (DF, 2022).

A receita total estimada para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é detalhada anualmente em leis específicas, a exemplo da Lei n. 7.377 (DF, 2023b), que estimou a receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024 em aproximadamente R\$ 37.874.880.298,00.

3 ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A estrutura tributária do Distrito Federal (DF) é composta por diversos impostos que desempenham papel importante na arrecadação de receitas para o desenvolvimento local. Esses impostos são fundamentais para financiar serviços públicos e investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança, conforme se depreende do constante do portal da Secretaria de Estado de Economia do DF (SEEC-DF) (DF, 2020).

A seguir, no Quadro 1, apresenta-se a estrutura tributária vigente no DF dos principais impostos arrecadados. Em seguida, a

Figura 1 demonstra a transição do IBS, que se encontra em fase de regulamentação.

Quadro 1 – Principais impostos arrecadados no DF, segundo a sua natureza

Imposto	Descrição
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Trata-se de um dos principais impostos estaduais e incide sobre a circulação de mercadorias, prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação. No Distrito Federal; é responsável por parcela significativa da receita tributária. Esse imposto é recolhido em diversas etapas da cadeia produtiva, desde a produção até a venda ao consumidor final.
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	É um imposto anual cobrado sobre a propriedade de veículos automotores. A alíquota do IPVA varia de acordo com o tipo e o valor do veículo. Esse imposto é uma importante fonte de receita para o financiamento de obras e serviços públicos.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):	Esse imposto é cobrado anualmente sobre a propriedade de imóveis urbanos. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, que é determinado pela administração tributária com base em critérios como localização, tamanho e uso do imóvel. No DF, o IPTU é uma fonte significativa de receita para o financiamento de serviços urbanos, como limpeza pública, iluminação e manutenção de vias.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	Trata-se de um imposto municipal que incide sobre a prestação de serviços. No DF, a arrecadação do ISS é de competência do governo local, devido a sua condição de unidade federativa com características tanto de estado quanto de município. Esse imposto é aplicado a ampla gama de serviços, incluindo consultoria, advocacia, engenharia, entre outros.
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	É o imposto cobrado sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos. Esse imposto é devido no momento da transferência da propriedade, e é calculado com base no valor venal do imóvel. No DF, o ITBI é importante fonte de receita para o financiamento de projetos de desenvolvimento urbano e habitação.
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)	Esse imposto incide sobre a transmissão de bens e direitos por herança ou doação; é devido tanto em casos de sucessão legítima quanto testamentária; sua alíquota varia conforme o valor dos bens transmitidos. No DF, o ITCMD contribui para a arrecadação de recursos destinados a programas sociais e de assistência pública.

Fonte: elaborado pela autora.

Esses impostos são administrados pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC-DF), que é responsável pela arrecadação, fiscalização e aplicação das normas tributárias.

No que diz respeito à nova estrutura tributária, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) unificará os tributos PIS, COFINS e IPI, enquanto o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) substituirá o ICMS e o ISS. Entretanto, essa nova estrutura tributária conta com previsão para ser completamente instituída a partir do ano de 2027. Para o ano de 2026, haverá um período de teste em que a alíquota da CBS e do IBS, somadas, será de 1%. O IBS somente será definitivamente implementado em 2033, depois de período de seis anos em que conviverá com o ICMS e ISS, que serão substituídos de modo progressivo (Agência Senado, 2023).

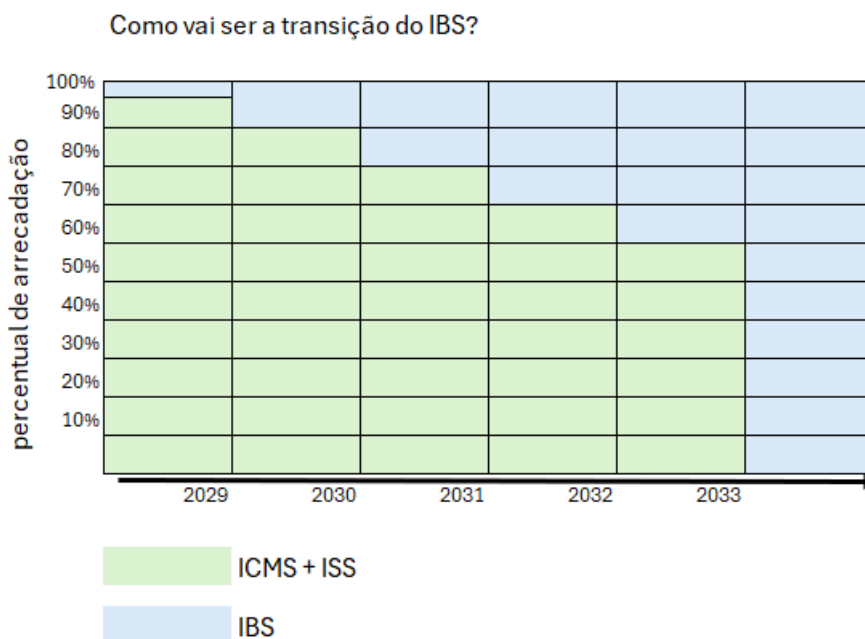
Na primeira fase da transição, a partir de 2026, como previsto, haverá a implementação da CBS e do IBS, cuja soma resultará em 1%. A CBS poderá ser compensada com os valores de PIS e COFINS devidos pelo contribuinte. Em 2027, ocorrerá a extinção do PIS e COFINS, juntamente com o início da cobrança integral da CBS. Além disso, haverá uma redução nas alíquotas do IPI, ainda em fase de negociação, e o Imposto Seletivo entrará em vigor. A cobrança do ICMS e do ISS será gradualmente escalonada até 2032. Entre 2029 e 2032, as alíquotas do ICMS e do ISS serão reduzidas progressivamente, enquanto a alíquota do IBS aumentará de

maneira gradual. A partir de 2033, acaba a transição, logo a CBS, o IBS e o Imposto Seletivo serão os únicos tributos aplicados sobre o consumo de produtos e serviços no Brasil.

Na

Figura 1, observa-se como se dará a transição do IBS.

Figura 1 – Transição do IBS



Fonte: Agência Senado (2023).

De acordo com a Agência Senado (2023, p. 2):

Em 2033, da perspectiva do contribuinte, a CBS e o IBS serão cobrados de forma única. A partir daí, nos primeiros anos, o Senado calculará por meio de resolução uma alíquota de referência para a CBS e duas para o IBS (uma para estados e outra para municípios). Esse será outro mecanismo que busca manter a nova carga tributária sobre o consumo equivalente à atual. Apesar de o IBS ser um único imposto, os entes poderão alterar suas alíquotas, desde que não diminuam a arrecadação atual.

4 VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A vinculação dos recursos orçamentários é um aspecto importante para a execução das políticas públicas. No Brasil, o art. 212 da Constituição Federal (Brasil, 1988) apresenta os percentuais mínimos, da receita resultante de impostos, que devem ser observados pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal para a educação.

No âmbito nacional, a Constituição Federal (Brasil, 1988), prevê conforme art. 198, § 2º, percentuais mínimos que devem ser observados pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal para a saúde.

No entanto, não há vinculação obrigatória de percentual mínimo de receitas para a segurança pública, como existe para saúde e educação.

No DF, a vinculação de receitas é determinada por legislações específicas que destinam percentuais fixos de determinadas receitas para áreas prioritárias, como educação, saúde e segurança pública (DF, 2016). Essa vinculação garante que setores essenciais recebam financiamento adequado, independentemente das variações na arrecadação total.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG-DF) é o órgão central responsável pela coordenação e supervisão do processo orçamentário. As suas atribuições incluem a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos que orientam a gestão fiscal e a execução do orçamento (DF, 2016).

Dessa maneira, a estrutura orçamentária do DF e as suas vinculações são fundamentais para assegurar a alocação transparente e eficiente dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população local.

5 PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS DO DISTRITO FEDERAL

A economia do Distrito Federal (DF) tem destaque para os setores de serviços, indústria. No DF, a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) foi substituída pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), que ficou responsável pela análise dos principais indicadores financeiros, que são essenciais para compreender o desempenho econômico local e orientar políticas públicas e decisões empresariais.

Segundo dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), o Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal (Idecon-DF) registrou crescimento de 2,3% no primeiro trimestre de 2022, em comparação ao mesmo período do ano anterior. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelos setores de agropecuária (+9,2%), serviços (+2,3%) e indústria (+0,5%) (IPEDF, 2022).

De acordo com divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) do País cresceu 2,9% em 2023, em relação a 2022. Esse aumento deveu-se ao crescimento da agropecuária (aumentou 15,1% no período), indústria (1,6%), com destaque para a indústria de transformação e a construção civil, e serviços (2,4%). No DF, o Setor de Serviços é o que mais cresce, concentrando 95% do PIB distrital (Fuzeira, 2024, p. 4-5). Segundo esse autor,

[...] da parcela de contribuição do setor de serviços para o PIB, quase metade advém da administração, defesa, educação, saúde pública e seguridade social; 15%, de atividade financeira, de seguros e serviços relacionados; e o restante de atividades imobiliárias, atividades profissionais e científicas, comércio, reparação de veículos, educação e saúde privada.

Outro indicador relevante é a taxa de desemprego, que tem se mantido relativamente estável nos últimos anos, refletindo a resiliência do mercado de trabalho local. No entanto, a desigualdade de renda permanece um desafio, com o DF apresentando o maior índice de desigualdade do País, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Rios, 2021).

As transferências constitucionais são um componente crucial das finanças do DF, consistindo na distribuição de recursos provenientes da arrecadação de tributos federais ou estaduais. Essas transferências incluem o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que são essenciais para o equilíbrio fiscal da região (Brasil, 2020).

Os fluxos financeiros de fundos parafiscais, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), também desempenham papel importante, garantindo recursos adicionais para áreas prioritárias (Brasil, 2020).

Observa-se que os principais indicadores financeiros do DF mostram uma economia local em crescimento, com destaque para os setores de serviços e indústria. No entanto, desafios, como a desigualdade de renda e a sustentabilidade fiscal, ainda precisam ser enfrentados para garantir desenvolvimento econômico mais inclusivo e sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo trata da estrutura orçamentária e tributária do Distrito Federal (DF), e revela a complexidade e a relevância da gestão fiscal e dos indicadores econômicos para a promoção do desenvolvimento econômico local. A análise dos conteúdos estudados demonstra que, apesar dos desafios enfrentados, como a desigualdade de renda e a necessidade de sustentabilidade fiscal, o DF apresenta crescimento significativo em setores estratégicos, especialmente no que tange os serviços e a indústria. Esses setores não apenas contribuem para o aumento do PIB, mas também são fundamentais para a geração de emprego e renda, refletindo a resiliência do mercado de trabalho local.

A vinculação orçamentária, conforme abordada, é de suma importância para a execução das políticas públicas no DF. A destinação de percentuais fixos de receitas para áreas prioritárias, como saúde, educação e segurança pública, assegura que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e transparente, de forma a promover o bem-estar da população. A atuação da SEPLAG-DF é essencial nesse contexto, pois garante a coordenação e supervisão do processo orçamentário, contribuindo para a elaboração de instrumentos que orientam a gestão fiscal local.

Ademais, a atração de investimentos, por meio de programas, como o Desenvolve-DF e o Emprega-DF, evidencia a busca por um ambiente de negócios favorável, capaz de fomentar a diversificação econômica. Tais iniciativas são fundamentais para a criação de um ecossistema que favoreça o crescimento equilibrado e sustentável, permitindo que o DF se posicione como um polo de desenvolvimento no cenário nacional. A implementação de incentivos fiscais e benefícios para empresas que se estabelecem na região é uma estratégia que pode resultar em impactos positivos no longo prazo.

Os indicadores econômicos, como o PIB per capita e a taxa de desemprego, são ferramentas essenciais para a avaliação das políticas fiscais e o seu impacto no desenvolvimento econômico local. A continuidade e o aprimoramento das políticas públicas são imprescindíveis para garantir que o crescimento econômico se traduza em melhorias na qualidade de vida da população.

Portanto, é imperativo que o governo do Distrito Federal mantenha compromisso firme com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A superação dos desafios relacionados à desigualdade de renda e à sustentabilidade fiscal requer abordagem integrada e colaborativa, envolvendo a participação da sociedade civil e do setor privado. Somente assim será possível construir um futuro mais inclusivo e sustentável para o Distrito Federal, assegurando que os benefícios do crescimento econômico sejam amplamente compartilhados entre todos os cidadãos.

Referências

AGÊNCIA SENADO. **Reforma tributária promulgada**: principais mudanças dependem de novas leis. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/21/reforma-tributaria-promulgada-principais-mudancas-dependem-de-novas-leis>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Transferências Constitucionais e Legais. **Tesouro Nacional**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>.

BRASIL. Presidência da República. **Projeto de Lei Complementar n. 68**, de 2024. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PLP/plp-068.htm.

DISTRITO FEDERAL. DF. **Manual de Planejamento Orçamento**. 2016. Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/MPO-2016-Versao-Preliminar.pdf>.

DISTRITO FEDERAL. DF. Portal de Serviços da Receita – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. **Receita do Distrito Federal**. 2020. Disponível em: <https://receita.fazenda.df.gov.br/>.

DISTRITO FEDERAL. DF. **Lei n. 7.061**, de 7 de janeiro de 2022. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/4b023e6029f446639fe87af404cc5e63/Lei_7061_07_01_2022.html.

DISTRITO FEDERAL. DF. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda. **Desenvolve-DF**. 2023a. Disponível em: <https://sedet.df.gov.br/desenvolve-df/>.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.377**, de 29 de dezembro de 2023. 2023b. Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/45f2a0d75db64a2d97d9717c316e64c1/Lei_7377_29_12_2023.html.

FUZEIRA, Victor. **Setor de serviços é responsável por 95% da economia do DF. GDF**. Agência Brasília. 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/03/10/setor-de-servicos-e-responsavel-por-95-da-economia-do-df/>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **PIB cresce em todas as 27 unidades da federação**. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38388-em-2021-pib-cresce-em-todas-as-27-unidades-da-federacao#:~:text=O%20PIB%20per%20capita%20do,PIB%20per%20capita%20do%20Pa%C3%ADs.>

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF. **Conjuntura**: DF cresce 2,3% no primeiro trimestre de 2022. 2022. Disponível em: <https://conjunturaeconomica.ipe.df.gov.br/2022/06/15/conjuntura-df-cresce-23-no-primeiro-trimestre-de-2022/>.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF. Sistema PED. Pesquisa de Emprego e Desemprego. Mercado de Trabalho no Distrito Federal. 2024. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Boletim-PED-DF-janeiro-2024.pdf>.

RIOS, Alan. Distrito Federal tem a maior desigualdade do País, aponta IBGE. 2021. **R7 Brasília**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/distrito-federal-tem-a-maior-desigualdade-do-pais-aponta-ibge-19112021/>.